



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 247/2024- GP

Juara-MT, 15 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 516/2024
Data: 15/04/2024 - Horário: 16:02
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

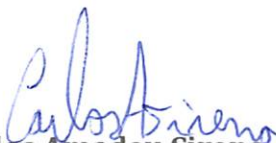
Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 022/2024 – Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, referente ao ano de 2024, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, elevo protestos de estima e apreço e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 022/2024.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, referente ao ano de 2024, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica aprovado a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores dos cargos efetivos e comissionados e dos cargos eletivos do Poder Executivo, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de abril/2023 a março/2024, acarretando no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), a ser pago a partir da folha do mês de abril/2024.

Art. 2º Fica estendido o disposto no art. 1º desta lei, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade, bem como às incorporações dos servidores do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Juara-MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Municipal que, **Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, referente ao ano de 2024, e dá outras providências.**

O presente projeto de Lei trata da recomposição da remuneração dos servidores públicos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X.

Considerando que na Lei Municipal nº 3.140/2023 que, Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, fixou o índice, para cálculo da revisão geral anual;

Considerando que o período concedido será abril de 2023 a março de 2024, e que índice acumulado será de 3,93% (três virgula noventa e três);

Considerando a necessidade de recompor os pisos salariais dos Servidores do Quadro efetivo;

Considerando a perda do valor do poder de compra acumulado no último ano, em decorrência do processo inflacionário e dos eventos econômicos ocorridos;

Considerando o princípio da valorização do trabalho insculpido na Constituição Federal, e ainda, na Lei Orgânica do Município de Juara;

Considerando a obrigatoriedade descrita na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente o art. 22, parágrafo único, inc. I, em razão de determinação Legal e da revisão prevista no art. 37, inc. X, da CF/88.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei para deliberação em Regime de Urgência e após as deliberações procedam a sua votação final.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de Março/2023 a Fevereiro/2024	R\$ 92.893.095,25
Receita Corrente Líquida do período de Março/2023 a Fevereiro/2024	R\$ 185.888.688,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e ACS/ACE	R\$ 3.786.657,00
Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de Março/2023 a Fevereiro/2024	R\$ 182.102.031,08
Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos	51,01 %

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Estimativa Gastos com Pessoal e Encargos aumento de 50 vagas de Apoio Administrativo Educacional projeto de Lei nº 011/2024	R\$ 1.063.412,50
Estimativa Gastos com Pessoal e Encargos Projetos de Lei nºs 021/2024 e 022/2024	R\$ 2.953.675,57
Demonstrativo dos gastos com Pessoal e Encargos período de Março/2023 a Fevereiro de 2024 mais estimativa dos gastos com aumento de 50 vagas de Apoio Administrativo Educacional projeto de Lei nº 011/2024 e Projetos de Lei nºs 021/2024 e 022/2024	R\$ 96.910.183,32
Receita Corrente Ajustada para cálculo dos limites da despesas com pessoal do período de Março/2023 a Fevereiro/2024	R\$ 182.102.031,08
Percentual dos Gastos com Folha de Pagamento e Encargos	53,22%

• Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 20 incisos I, II e III que limita no máximo em 54 % (cinquenta e quatro por cento) os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, os mesmos estarão dentro do dispositivo máximo legal, ressaltamos que poderão sofrer variações para mais ou para menos, caso venha ocorrer comprometimento do limite deverá ser tomadas as medidas de correções instituídas pela LC 101/2000 em seu art. 23.


Marcia Regina Fernandes de Araújo
Secretária Municipal de Administração